



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão abaixo assinada, designada de conformidade com a Portaria nº 035/2013 SMGA de 01/11/2013, com a finalidade de julgar o processo relativo ao Pregão Presencial 027/2013 SMI / SMC e SMCSU cujo objeto é serviços de mecânica automotiva com abertura dia 30/12/2013 as 15:00hs, vem pelo presente exarar seu parecer:

Após receber questionamento da empresa Caelo Equipamentos Ltda através de email, referente ao benefício da lei complementar 123/06 concedido as empresas Rosa Maria Telles e Eduardo Pinto, a comissão constatou um equívoco, visto que o artigo 43, §1 e §2 trata-se de documentos fiscais, não englobando o documento apresentado com restrições (falência e concordata) pela empresa Eduardo Pinto, pois o mesmo trata-se de qualificação econômica financeira não se enquadra no artigo supra citado. Em virtude disso a comissão inabilita a referida empresa e abre prazo recursal.

Já em relação a empresa Rosa Maria Telles a comissão entende que se enquadra no referido artigo. A mesma apresentou o documento dentro do prazo estipulado, ficando assim habilitada.

Rio Grande, 03 de Janeiro de 2014.

CLAIR VIEIRA WANGLON

Presidente

MARIA HELENA RODRIGUES GOMES

Membro

CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA

Membro